



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.742, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 219.976,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.976,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2022	BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEX		
	4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F (FR 08)	R\$ 10.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2042	GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F (FR 08)	R\$ 9.197,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F (FR 08)	R\$ 750,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F (FR 08)	R\$ 29,00
02.09.00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.04	DIVISÃO DE DESENVOLV. AGRÍCOLA		
20.606.0012.2055	GESTÃO DO FUNDO DESENVOLV. RURAL		
	4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F (Fr. 08)	R\$ 50.000,00
02.09.05	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0017.2056	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F (FR 08)	R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 219.976,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2074		PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEX. PROJ VIDA		
	4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO.....	F. 201 (Fr. 08) R\$	10.000,00
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0013.2044		GESTÃO DO BLOCO MAC – MÉDIA/ALTA COMPLEX		
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO.....	F. 504 (Fr. 08) R\$	9.976,00
02.09.00		SEC. MUN. AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.04		DIVISÃO DE DESENVOLV. AGRÍCOLA		
20.606.0012.2055		GESTÃO DO FUNDO DESENVOLV. RURAL		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO.....	F. 623 (Fr. 08) R\$	50.000,00
02.09.05		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0017.2056		GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO.....	F. 636 (Fr. 08) R\$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$	219.976,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 13 de maio de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.